



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 104, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Comitê Municipal Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância.

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersectorial das Políticas Públicas para Primeira Infância com intuito de implementar as ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º. São objetivos do Comitê Municipal Intersectorial das Políticas Públicas para Primeira Infância:

- I – Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância;
- II- Desenvolver ações para melhoria da Primeira Infância;
- III- Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância.

Art. 3º. O comitê será composto pelos seguintes membros:

§ 1º. Representantes dos órgãos/instituições:

I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;  
JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS

II- Secretaria Municipal de Educação;  
TIAGO RIBEIRO MACHADO

III- Divisão de Habitação;  
JESLEY AUGUSTO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

IV- Secretaria Municipal da Saúde;  
GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA

V- Conselho Municipal de Educação;  
SUELI MAMEDE LOBO FERREIRA



VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
JUAREZ DAS DORES LOBO JUNIOR

VII- Conselho Tutelar de Luziânia;  
HUDSON GERALDO TOLEDO

VIII- Conselho Tutelar do Jardim do Ingá;  
JOEL DA SILVA ROBERTO

IX - Ouvidoria Geral;  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE

X - Poder Judiciário;  
CÉLIA REGINA LARA

XI - Procuradoria Geral do Município;  
YASMIN MELO RODRIGUES

XII - Ministério Público;  
JULIO GONÇALVES MELO

XIII - Polícia Militar;  
ADAIL REIS DA SILVA

XIV - Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA), da Ordem Dos Advogados Do Brasil – OAB;  
CELIA RESENDE BRAZ

XV - Comissão da Criança, Adolescente, Idoso, Mulher e Direitos Humanos – CCA, da Câmara Municipal de Luziânia;  
ELANI FERREIRA DA SILVA

XVI - Conselho Municipal de Saúde;  
WILSON NOGUEIRA LEITE

XVII- Conselho Municipal de Assistência Social;  
LEILA MANOELINA BENTO

XVIII- Coordenação Regional de Educação;  
ANIFD LUIZA DA SILVA BATISTA

XIX- Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.  
ALAN LOURENÇO NOGUEIRA



§2º Representantes Da Sociedade Civil Organizada:

I- ACIL – Associação de Comércio e Indústria de Luziânia;  
MASASHI HIROSHIMA

II- Instituição de Ensino Particular.  
POLYANA BRAZ GUIMARÃES HONÓRIO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril de  
2023.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**